

LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A. - LAZ

NIRE 33.3.0031096-7

CNPJ/MF 19.698.987/0001-98

(“Companhia”)

**ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021.**

- I. **Data, Hora e Local**: Em 27 de abril de 2021, às 9:00 horas, através da plataforma digital Microsoft Teams.
- II. **Convocação**: Dispensada, conforme Artigo 4º da Lei nº. 6.404/76;
- III. **Quórum**: Presentes as acionistas representando a totalidade do capital social.
- IV. **Composição da Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo **Sr. Daniel V. Nunes Vieira** e secretariados pelo **Sr. Eduardo de Mesquita Lima** conforme indicação dos acionistas.
- V. **Ordem do Dia**: I - Conforme art. 132, Lei 6.404/76 em AGO – Assembleia Geral Ordinária: **1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras ao exercício financeiro de 2020, auditadas pela Berkan Auditores Independentes S.S.; **2.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, conforme artigos 13 do Estatuto Social; **3.** eleger membros do Conselho de Fiscal; **4.** eleger novos membros do Conselho de Administração indicados por Furnas; II – Assembleia Geral Extraordinária: **5.** Fixar a remuneração global da administração e conselho fiscal.
- VI. **Deliberação**: As deliberações abaixo foram tomadas por unanimidade de votos em obediência ao art. 129 da Lei 6.404/76:
 1. Considerando: i. as Demonstrações Financeiras, contendo o Relatório Anual da Administração, o Balanço Patrimonial e o Parecer sem ressalvas dos Auditores Independentes, em conformidade com o Art. 176 da Lei 6.404/76; ii. A deliberação favorável do conselho Fiscal e o Parecer emitido pelo referido Conselho, datados de 12.04.2021; e iii. Deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada em 14.04.2021, que deliberou favoravelmente pela convocação de Assembleia Geral Ordinária da Sociedade e após tomadas as contas da administração **os acionistas aprovaram em unanimidade**, sem ressalvas, as contas da Diretoria, o Relatório da Administração, o Parecer dos Auditores independentes, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2020;

Considerando a alteração no Ativo de Contrato decorrente do Pronunciamento da CVM através do Ofício-Circulas/CVM/SNC/SEP/nº 04/2020, cujos efeitos repercutiram na revisão de Ativo de Contrato e também nos resultados da Companhia nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, verifica-se que o lucro do período anterior a 2019 e do exercício de 2019, inicialmente divulgado no valor de R\$ 5.381.168,41 referente ao período anterior a 2019 e R\$ 1.371.946,54 foi revisado para R\$ 13.227.432,58 e R\$ 2.545.467,07 respectivamente, representando o aumento total de R\$ 9.019.784,70. Feitas tais considerações, a Administração propõe: **(a)** a destinação do lucro líquido adicional de R\$ 9.019.784,70, referentes ao exercício de 2019 e períodos anteriores, da seguinte forma: (a.i) A retenção de 5% do valor total correspondente a R\$ 450.989,23, para a constituição da Reserva Legal; e (a.ii) Retenção de R\$ 6.426.596,60 do lucro líquido ajustado após a retenção de 5% a título de reserva legal, em atendimento a determinação legal, para constituição de Reserva de Lucros Retidos. (a.iii) **Distribuição de R\$ 2.142.198,87** na forma de dividendos mínimos obrigatórios. **(b)** Referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi apurado lucro líquido de R\$ 3.459.399,72, a Administração propõe, a destinação da seguinte forma: (b.i) retenção de 5% do valor total correspondente a R\$ 172.969,99, para a constituição da Reserva Legal; (b.ii) Retenção de R\$2.464.822,30 do lucro líquido ajustado após a retenção de 5% a título de reserva legal, na forma da lei, para constituição de Reserva de Lucros Retidos; (b.iii) **Distribuição de R\$ 821.607,43** na forma de dividendos mínimos obrigatórios; Assim, os **dividendos mínimos obrigatórios**, nos termos do artigo 37 do Estatuto Social, 25%, **totalizam R\$ 2.963.806,30** (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos).

2. Foi informado ainda que o Conselho Fiscal e Conselho de Administração apreciaram e aprovaram a proposta de distribuição de dividendos proposto pela Diretoria, nos termos da PRCA 001/2021, na qual propõe o pagamento de R\$ 1.297.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil reais) até junho de 2021 e R\$ 1.666.806,30 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos) até dezembro 2021. Ressalta-se que a diretoria informa que o parcelamento proposto considera melhores esforços de gestão de fluxo de caixa, haja vista que os resultados apurados não tiveram reciprocidade em ingresso de recursos e que, portanto, torna-se inviável o pagamento do valor integral dos dividendos mínimos obrigatórios no prazo de 60 dias da deliberação dos acionistas, nos termos do Art. 205, Parágrafo Terceiro da Lei 6.404/76 e que, em caso de imprevistos, será necessário revisar o cronograma de pagamento do valor remanescente em dezembro 2021. Após distribuídos os dividendos citados no item iii em dezembro de 2021, a Lago Azul terá caixa equivalente a 3,5 vezes seu custo operacional, ou seja, a Companhia ficará com baixa liquidez, porém, concretizando tal reserva, será suficiente para cumprir seus compromissos conhecidos até o momento.
3. Eleger, nos termos do Artigo 43 do Estatuto Social vigente os seguintes membros do Conselho Fiscal da Sociedade, com posse a partir de 01.05.2021 e mandato até 30.04.2022, como titulares o Sr. **EDNILSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 4108517, inscrito no CPF/MF sob o no. 004.266.611-25, com endereço comercial situado na Av. C, nº 60, Quadra A-36, Lote 01, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, e o Sr. **CLEITON DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro,

contador, portador da identidade nº 4.429.204, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.944.921-34, com endereço comercial situado na Av. C, nº 60, Quadra A-36, Lote 01, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, **ambos indicados pela CELG Geração e Transmissão S.A.**, os quais são eleitos também como suplentes entre si. **Indicado por Furnas Centrais Elétricas S.A** o titular o Sr. **FERNANDO BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, economista, portador da identidade nº 11653901-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.314.357-69, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Graça Aranha, nº 26, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20030-000, e como seu suplente titular o **CLAUDIO ROCHA BUENO**, brasileiro, em união estável, contador, portador da carteira de identidade nº 06.857.893-9 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.543.307-20, com endereço comercial na Avenida Graça Aranha, nº 26, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20030-000. Os conselheiros ora eleitos aceitam os seus cargos e declaram, neste ato, para todos os fins e direito, que estão aptos a exercer os respectivos cargos, não estando impedidos ou incurso em quaisquer crimes ou vedação legal nos termos contemplados nos Artigos 147 e 162 da Lei 6.404/76, bem como nos termos da Lei 10.303/2016.

4. Eleger, nos termos do Artigo 29 do Estatuto Social vigente os seguintes membros do Conselho de Administração da Sociedade, com posse a partir de 01.05.2021 e mandato até 09.12.2021, como titulares indicados por Furnas o Sr. **BERNARDO BRAGA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 07333342, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.492.437/67, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Graça Aranha, nº 26, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20030-000 e a Sra. **CLAUDIA MENEZES FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 081481186, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.149.547-69, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Graça Aranha, nº 26, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20030-000 em substituição ao Sr. JOÃO LUIZ FONTES DE ALMEIDA e Sra. FABIANA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES TEIXEIRA. Os conselheiros ora eleitos aceitam os seus cargos e declaram, neste ato, para todos os fins e direito, que estão aptos a exercer os respectivos cargos, não estando impedidos ou incurso em quaisquer crimes ou vedação legal nos termos contemplados no Artigos 147 da Lei 6.404/76, bem como nos termos da Lei 10.303/2016
5. Fixar a remuneração Global da Administração em R\$R\$ 80.328,48 (oitenta mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) e do Conselho Fiscal em R\$ 10.041,12 (dez mil e quarenta e um reais e doze centavos) para o exercício de 2021, em consonância com o disposto nos Artigos 152 e 162, § 3º, da Lei 6.404/76, sem a atualização pelo IPCA.

- VII. Encerramento:** Após tomadas e aprovadas as deliberações, o Presidente da mesa agradeceu aos trabalhos realizados pelos Conselheiros João Luiz Fontes de Almeida e Fabiana Cristina Rodrigues Fernandes Teixeira. Em seguida foi oferecida a palavra a quem dela pudesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, na forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º, da Lei nº. 6.404/76, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes e conselho fiscal eleito.
- VIII. Assinaturas:** Sr. Daniel Vinícius Nunes Vieira, **Presidente da Mesa**; Sra. Eduardo de Mesquita Lima, **Secretário**; Acionistas: CELG Geração e Transmissão S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021.

Daniel Vinícius Nunes Vieira

Presidente da mesa

Eduardo de Mesquita Lima

Secretário da mesa

Furnas Centrais Elétricas S.A.

Acionista

CELG Geração e Transmissão

Acionista